



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, Nº410 - Boa Vista - Recife/PE

TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2021.

Este **TERMO de APOSTILAMENTO** refere-se ao **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº10/2021**, cujo objeto é a locação do imóvel situado na Rua Monte Castelo, nº 131, Boa Vista, Recife-PE, de propriedade dos **LOCADORES**, celebrado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**, órgão do Poder Legislativo do Município do Recife, com sede à Rua Princesa Isabel, nº 410, nesta cidade do Recife/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 08.903.189/0001-34, denominada **LOCATÁRIA**, neste ato, representada pelo seu Presidente, Vereador **ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 064.334.034-33, portador da cédula de identidade nº 669.8520-SDS/PE, residente e domiciliado nesta Cidade e pelo Primeiro Secretário, Vereador **RAFAEL ACIOLI MEDEIROS**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 073.972.684-63, portador da cédula de identidade nº 543.654-2-SDS/PE residente e domiciliado nesta cidade, e, do outro lado os cidadãos 1) **IRACEMA FRAGA ROCHA PONTUAL**, inscrita no CPF/MF sob o nº 583.857.114-49, portadora da Cédula de Identidade nº 668.989 - SDS/PE, 2) **EDUARDO CAVALCANTI DE PETRIBU FRAGA ROCHA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 036.240.664-20, portador da Cédula de Identidade nº 6.026.063 - SSP/PE, 3) **GUSTAVO CAVALCANTI DE PETRIBU FRAGA ROCHA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 036.496.294-10, portador da Cédula de Identidade nº 6.101.727 - SSP/PE, 4) **HELENA DE PETRIBU FRAGA ROCHA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 009.121.694-00, portadora da Cédula de Identidade nº 5.690.512 - SSP/PE, residentes e domiciliados no município do Recife/PE, 5) **GILBERTO FRAGA ROCHA FILHO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 101.984.071-49, portador da Cédula de Identidade nº 793.512 - SSP/PE e 6) **MARIA DO CARMO PONTES**, inscrita no CPF/MF sob o nº 093.719.584-72, portadora da Cédula de Identidade nº 982.220 - SSP/PE, residentes e domiciliados no município de Recife/PE, doravante denominados **LOCADORES**, todos, neste ato, representados por sua procuradora Sra. **IRACEMA FRAGA ROCHA PONTUAL**, e





PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, Nº410 - Boa Vista - Recife/PE

CONSIDERANDO a solicitação dos Locadores, através da sua procuradora Sra. **IRACEMA FRAGA ROCHA PONTUAL**, mediante e-mail, datado de 02/02/2023, pertinente ao reajuste do valor do aluguel em questão, quando da concordância da prorrogação do contrato;

CONSIDERANDO que o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 10/2021, celebrado em 09/03/2023, concernente a prorrogação contratual, garantiu o direito de reajustar o aluguel do imóvel, posteriormente, quando da publicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC;

CONSIDERANDO os Despachos, datados de 08/02/2023 e de 17/04/2023, da Secretaria de Coordenação Geral, pertinentes à concessão de reajuste contratual;

CONSIDERANDO as informações da Controladoria Geral do Poder Legislativo e o Parecer Técnico, emitido em 12/04/2023, quanto ao percentual do índice a ser aplicado, o valor mensal da locação e o valor retroativo a ser pago;

CONSIDERANDO o previsto no parágrafo terceiro da Cláusula Segunda do Contrato, que diz respeito à possibilidade de reajuste anual do valor contratual, quando requerido pelo locador;

CONSIDERANDO a autorização do 1º Secretário, referente a concessão do referido reajuste, no Parecer Técnico, datado de 12/04/2023 da Controladoria Geral do Poder Legislativo;

RESOLVE APOSTILAR O TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 10/2021, DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, o qual foi originado do Processo Administrativo nº 084/2020/SCG- Dispensa de Licitação, artigo 24, X da Lei Federal nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições abaixo expendidas, a que mutuamente se obrigam.





PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, Nº410 - Boa Vista - Recife/PE

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Os preços do Contrato nº 10/2021, ficam reajustados em **5,47% (cinco virgula quarenta e sete por cento)**, correspondente à variação do Índice Nacional do Consumidor – INPC, fornecido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, de acordo com as informações da Controladoria Geral do Poder Legislativo - CGPL, em 12/04/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O valor mensal da locação, com o reajuste concedido por este APOSTILAMENTO, passa de R\$ 9.714,94 (nove mil setecentos e quatorze reais e noventa e quatro centavos), perfazendo o valor global de R\$116.579,28(cento e dezesseis mil quinhentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos), para o valor mensal de **R\$10.246,35 (dez mil duzentos e quarenta e seis reais e trinta e cinco centavos)**, perfazendo o valor global de **R\$ 122.956,20 (cento e vinte dois mil, novecentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos)**, para o período de 12 (doze) meses, com efeitos financeiros a partir de **10/03/2023**, em conformidade com as informações da Controladoria Geral do Poder Legislativo - CGPL, emitidas em 12/04/2023.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A LOCATÁRIA pagará aos LOCADORES, a título retroativo, pertinente ao objeto deste APOSTILAMENTO, referente ao mês de março, contado a partir de 10/03/23, uma **diferença no valor de R\$ 371,99 (trezentos e setenta e um reais e noventa e nove centavos)**, tomando como base os cálculos e valores informados pela Controladoria Geral do Poder Legislativo em 12/04/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos alocados para execução do presente Instrumento correrão à conta da dotação orçamentária nº 01.01.01.2.001. 3.3.90.36, mediante as notas de empenho de nº 2023.000202 a nº 2023.000207, nos termos das informações da Controladoria Geral do Poder Legislativo, em 20/04/2023.





PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, Nº410 - Boa Vista - Recife/PE

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas decorrentes do presente apostilamento, realizadas nos exercícios financeiros subsequentes, serão submetidas às dotações orçamentárias previstas para o atendimento a presente finalidade, consignadas nas propostas orçamentárias da LOCATÁRIA para os respectivos exercícios.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, que não tenham sido alteradas pelo presente Instrumento.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo para que produzam os seus efeitos legais.

Recife, 24 de abril de 2023.


ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO
Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
LOCATÁRIA


RAFAEL ACIOLI MEDEIROS
Primeiro Secretário da CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
LOCATÁRIA

Assinado digitalmente por
CARLOS EMANUEL DE
ALBUQUERQUE ALVES
Data: 24/04/2023 12:59

